

EDITAL Nº 001/2011

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de empregos públicos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Administração do Estado de Santa Catarina.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de empregos públicos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Administração do Estado de Santa Catarina, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação José Arthur Boiteux - FUNJAB, localizada no Centro de Ciências Jurídicas - CCJ – 2º andar, sala 216 – Campus Universitário UFSC – Trindade – Florianópolis – SC, Tel/Fax (48) 3721-9655.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS E DAS VANTAGENS

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas de emprego público e formação de cadastro reserva na forma deste Edital e para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste concurso público.

2.2 Os cargos, vagas e locais de exercício, objeto deste Concurso Público são descritos nas tabelas abaixo:

LOCAIS DE EXERCÍCIO	CARGOS / VAGAS*		
	ADMINISTRADOR I	ANALISTA DE SISTEMA I	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA I
Blumenau	02 + CR	CR	CR
Chapecó	02 + CR	CR	CR
Criciúma	01 + CR	CR	CR
Florianópolis	02 + CR	CR	CR
Joinville	02 + CR	CR	CR
Lages	02 + CR	CR	CR

*CR – Cadastro Reserva

2.3 A carga horária para todos os cargos é de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral.

2.4 A remuneração inicial será de R\$1.804,22 (um mil oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

2.5 Será pago, por dia útil trabalhado, benefício de vale alimentação.

2.6 Além da remuneração descrita, o CRA oferece também plano médico e odontológico e 14º salário.

3. DA ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS PARA A POSSE

3.1 A escolaridade exigida para cada cargo, está definida no quadro a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS PARA A POSSE
ADMINISTRADOR I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e comprovação de registro profissional no Conselho Regional de Administração.
ANALISTA DE SISTEMA I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso superior em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Curso Superior na área com outra denominação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no respectivo órgão de classe, se for o caso.
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no respectivo órgão de classe, se for o caso.

3.2 Todas as especialidades, deverão ser reconhecidas pelo órgão de classe, se existir, conforme sua escolaridade e cargo.

3.3 A escolaridade exigida deverá ser comprovada quando da posse do candidato.

4. DOS LOCAIS, HORÁRIOS E PRAZOS

4.1 Todo e qualquer documento, petição, recurso ou requerimento relacionado a esse concurso deverá ser encaminhado para a sede da FUNJAB, localizada no CCJ – 2º andar, sala 216 – Campus Universitário UFSC – Trindade – Florianópolis – SC, Tel/Fax (48) 3721-9655.

4.2 O horário de funcionamento da FUNJAB, para atendimento aos candidatos é das **08h30m às 12:00hs e das 14h30m às 18:00hs**, de segunda a sexta-feira.

4.3 Não haverá atendimento nos feriados municipais, estaduais e federais.

4.4 O endereço eletrônico do concurso é www.funjab.ufsc.br/concursocrasc

4.5 O prazo de inscrição e para a entrega de documentos e comprovações a ela relacionados é do dia **12 de setembro de 2011 ao dia 10 de outubro de 2011**.

4.6 Todos os termos aditivos, comunicados, respostas de requerimentos, recursos ou qualquer demanda, bem como locais, horário de prova e convocações para qualquer ato relacionado a este concurso, serão publicados no endereço eletrônico do concurso: www.funjab.ufsc.br/concursocrasc.

4.7 A FUNJAB não fará qualquer comunicado, convocação ou dará resposta a recursos e petições, por qualquer outro meio ou mídia.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

5.2 A inscrição somente poderá ser efetuada via Internet, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.funjab.ufsc.br/concursocrasc, no período de **12 de setembro de 2011 a 10 de outubro de 2011**.

5.3 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal.
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.
- c) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, o que deverá ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração.
- d) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- e) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e comprometer-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e instruções específicas contidas em outros avisos pertinentes ao presente concurso.
- f) Possuir a escolaridade exigida e os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos exigidos por este Edital.
- g) Estar legalmente habilitado (a) para o exercício das ações pertinentes a função.
- h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e de eventuais Termos Aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no endereço

eletrônico do concurso: www.funjab.ufsc.br/concursocrasc dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o site www.funjab.ufsc.br/concursocrasc, no período de 12 de setembro de 2011 até as 23h59min do dia 10 de outubro de 2011.
- b) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
- c) conferir atentamente os dados informados;
- d) imprimir o Requerimento de Inscrição;
- e) imprimir o Boleto Bancário;
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o Boleto Bancário, até o dia 11 de outubro de 2011. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).

5.6 O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 5.5 não terá sua inscrição efetivada.

5.7 Não serão aceitos pagamentos através de depósito e/ou transferência bancária.

5.8 A inscrição no concurso, somente será efetivada após a FUNJAB ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

5.9 A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

5.10 O candidato é responsável pela veracidade dos dados informados e pelo correto preenchimento dos requerimentos, formulários e/ou documentos exigidos para inscrição e realização das provas desse concurso.

5.11 A FUNJAB e o Conselho Regional de Administração não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de qualquer natureza que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

5.12 Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar, informar ou apresentar documento que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

5.13 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

5.14 Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estabelecido.

5.15 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

5.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será restituído.

5.17 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá informar no requerimento de inscrição as condições especiais que necessita e encaminhar, dentro do período de inscrições, laudo médico atestando a necessidade de tais condições à FUNJAB.

5.17.1 O laudo deverá ser entregue diretamente na FUNJAB, ou nas delegacias regionais do CRA-SC das cidades onde as provas serão realizadas.

5.18 As solicitações de condições especiais para a realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.19 O Laudo de que trata o item 5.17 não se constitui em requerimento para concorrer a vagas reservadas para pessoa com necessidade especial.

5.20 Todos os cargos descritos neste Edital podem ser exercidos por pessoas de ambos os sexos.

5.21 O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

5.22 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada **até o dia 02/10/2011**, mediante requerimento individual do candidato, em formulário próprio disponível no site www.funjab.ufsc.br/concursocrasc, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, o número de inscrição, o CPF do candidato e o nome da mãe do candidato.

5.23 Ao fazer o requerimento o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.24 O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado, a partir do dia **06/10/2011**, no site www.funjab.ufsc.br/concursocrasc.

5.25 Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estabelecido no item 5.5 deste Edital.

6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição neste concurso, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadoras.

6.2 Para cada 9 (nove) candidatos chamados para um determinado cargo de um determinado local, será convocado 1 (um) candidato da listagem de pessoas com necessidades especiais, conforme legislação vigente.

6.3 Será considerada necessidade especial somente aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

6.4 Para a inscrição no concurso, a pessoa portadora de necessidade especial deverá declarar sua necessidade especial e assinalar a sua condição, no espaço apropriado constante do requerimento de inscrição e, se necessário, requerer as condições especiais que necessita para realizar a prova, conforme especificado nos itens 5.17 e 5.18.

6.5 O candidato com deficiência visual parcial deverá identificar sua condição, indicando no requerimento de inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada.

6.6 O candidato portador de necessidade especial, mesmo que não necessite de condições especiais para realizar a prova, deverá encaminhar, dentro do período de inscrições, laudo médico atestando tal necessidade à FUNJAB.

6.6.1 O laudo deverá ser entregue diretamente na FUNJAB ou nas delegacias regionais do CRA-SC das cidades onde as provas serão realizadas.

6.7 A declaração de necessidade especial, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da necessidade especial física que julgará a aptidão física e mental necessárias para contratação do candidato.

6.8 O candidato portador de necessidade especial submeter-se-á, quando convocado, a exame perante junta médica oficial, que verificará a existência da necessidade especial declarada no requerimento de inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

6.9 A inobservância, pelo candidato de qualquer uma das exigências acima, determinará a perda do direito da vaga reservada a pessoas com necessidade especial e será homologada como candidato não portador de necessidade especial.

6.10 O candidato portador de necessidade especial participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário de início, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e/ou classificados serão convocados para efeito de nomeação e posse, segundo a ordem específica de classificação, em listas próprias.

6.12 Não provida, por qualquer razão, uma das vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, será ela preenchida por candidato, não portador de necessidade especial, observada a ordem de classificação.

6.13 O candidato inscrito como pessoa com necessidade especial, não considerado portador de necessidade especial pela junta médica, concorrerá em igualdade de condições com os candidatos não portadores de necessidade especial.

6.14 Se a necessidade especial for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão disponibilizada a “Confirmação da Inscrição” – contendo os dados informados na inscrição e o local onde o candidato realizará as provas – **a partir de 26 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico do concurso www.funjab.ufsc.br/concursocrasc

7.1.2 Constatada alguma informação incorreta nos dados constantes da Confirmação da Inscrição, o candidato deverá encaminhar solicitação de correção (contendo número de inscrição, informação a ser corrigida e assinatura) por meio do FAX Nº (48) 3721-9655, até o dia **31 de outubro de 2011**.

7.1.3 As solicitações de correção serão atendidas de acordo com a viabilidade operacional. Os candidatos devem certificar-se do atendimento ou não das correções solicitadas e rever a confirmação da inscrição no dia **03 de novembro de 2011**.

7.2 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição preliminarmente indeferida estará disponível no endereço eletrônico do concurso www.funjab.ufsc.br/concursocrasc a partir do dia 26 de outubro de 2011.

7.2.1 Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida deverão entrar em contato com a FUNJAB, por meio do telefone (48) 3721-9655, até as 18h00min do dia 03 de novembro de 2011. Após essa data o indeferimento será definitivo.

8. DA PROVA DO CONCURSO

8.1 O presente concurso terá uma única etapa para todos os cargos, constituída por uma prova escrita do tipo múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. A prova escrita será realizada no **dia 06 de novembro de 2011**, com abertura dos portões de acesso aos locais de prova às **13h00min** e **fechamento destes portões de acesso às 13h45min**.

8.3 A prova terá início às 14h00min e terá duração total de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

8.4 A prova será realizada nas cidades de Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages.

8.5 O candidato poderá prestar a prova em qualquer uma das cidades citadas no item 8.4, independentemente do local de exercício pretendido.

8.6 O candidato somente poderá realizar a prova na cidade por ele indicada no seu requerimento de inscrição.

8.7 As dependências de realização da prova nas cidades citadas, serão divulgadas no endereço eletrônico www.funjab.ufsc.br/concursocrasc, a partir **do dia 26 de outubro de 2011**.

8.7.1 Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências definidas pela FUNJAB.

8.8 Os candidatos não poderão ingressar nos locais da prova após as 13h45min, independentemente dos motivos alegados.

8.9 A prova escrita será composta de 60 (sessenta questões) de múltipla-escolha, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas(de “A” a “E”), das quais uma única será correta.

8.10 As questões da prova versarão sobre as ementas constantes no programa do concurso, ANEXO I deste Edital, divididas da seguinte forma:

- a) Conhecimentos Gerais com 25 (vinte e cinco) questões e;
- b) Conhecimentos Específicos com 35 (trinta e cinco) questões.

8.11 As questões de **Conhecimentos Gerais** versarão sobre:

- a) língua portuguesa;
- b) legislação específica;

8.12 As questões de Conhecimentos Gerais terão peso 3 (três) no cálculo da nota da prova escrita.

8.13 As questões de Conhecimentos Específicos versarão sobre os assuntos relacionados ao cargo para o qual o candidato se inscreveu, conforme especificado no anexo I.

8.14 As questões de Conhecimentos Específicos da prova escrita terão peso 7 (sete) no cálculo da nota da prova escrita.

8.15 O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta devidamente identificado.

8.16 O candidato compromete-se, antes de iniciar a resolução da prova, a conferir o caderno de questões e o cartão resposta que lhe foram entregues, verificando se estão em perfeitas condições, sem falha de impressão, contendo todas as questões da prova, bem como se correspondem ao número da sua inscrição e cargo a que se inscreveu devendo, caso haja qualquer discordância, comunicar a irregularidade imediatamente ao fiscal de sala.

8.17 As letras correspondentes às respostas assinaladas, das questões de múltipla escolha da prova escrita, deverão ser transcritas (marcadas) nos locais e com o tipo de marcação determinados no cartão-resposta, com caneta esferográfica **transparente** de tinta preta ou azul.

8.18 O cartão-resposta não será substituído em caso de erro ou qualquer dano causado pelo candidato.

8.19 A prova escrita objetiva será corrigida com base na marcação feita pelo candidato no cartão-resposta, não se constituindo o caderno de questões o local e/ou documento hábil para registro de respostas, sendo que qualquer marcação nele feita é nula e não será considerada, o que o candidato declara ter conhecimento e concordar.

8.20 A FUNJAB não devolverá ou fornecerá cópia do caderno de respostas utilizado pelo candidato.

8.21 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar documento de identidade original com foto e no prazo de validade.

8.22 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.23 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.24 Caso no dia de realização da prova o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias da data da prova.

8.25 Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, bonés e similares ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

8.26 O candidato declara estar ciente que a simples posse de qualquer material, aparelho ou equipamento não autorizado, na sala de prova, corredores ou sanitários, mesmo que desligado ou inoperante, durante o período de realização da prova, implicará na sua eliminação do concurso e na atribuição de nota zero à prova.

8.27 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser deixados a frente da sala, antes do início da prova. Serão acondicionados em embalagens plásticas e deverão ser solicitados ao fiscal pelo candidato, ao saírem da sala onde realizaram a prova.

8.28 A FUNJAB recomenda que os candidatos não levem para o local de prova qualquer material não autorizado e não assume qualquer responsabilidade por sua avaria ou desaparecimento.

8.29 O candidato declara estar ciente e concordar que a FUNJAB, por meio de seus prepostos, se necessário, proceda a sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

8.30 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

8.31 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá dirigir-se, com a antecedência mínima de 45 minutos do início da prova, à Coordenação local, acompanhada por pessoa responsável e capaz juridicamente pela guarda e zelo da criança. A criança e acompanhante deverão permanecer em sala especificamente destinada para este fim. Nos horários de amamentação, a candidata será conduzida, por um fiscal de sala, até o local de amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo de duração normal da prova.

8.32 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

8.33 O candidato somente poderá entregar a prova e o cartão-resposta e retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do seu início.

8.34 Os 3 (três) últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar as suas provas e o cartão-resposta e retirar-se do local simultaneamente.

8.35 O candidato, ao encerrar a prova, deverá entregar ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta assinado e o caderno de prova, sob pena de ter sua prova anulada e ser automaticamente excluído do concurso.

8.36 Será atribuída nota 0 (zero) às questões:

- a) cujas respostas contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) que contenham mais de uma resposta assinalada;
- c) que não contenham resposta assinalada no cartão-resposta;
- d) que sejam preenchidas fora das especificações contidas no cartão-resposta;
- e) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.

8.37 É terminantemente proibido fumar nas dependências do concurso, no período de realização das provas.

8.38 É terminantemente proibido o uso de alimentos nas salas de provas do concurso, durante o período de realização das provas.

8.39 É permitido o uso de bebidas não alcoólicas, durante a realização das provas, desde que acondicionadas em embalagens transparentes e sem rótulos, ou quaisquer informações.

8.40 O Conselho Regional de Administração e a FUNJAB não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao transporte, alimentação, alojamento e/ou hospedagem dos candidatos.

8.41 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova serão publicados no endereço eletrônico www.funjab.ufsc.br/concursocrasc, a partir das 20:00h do dia da realização da prova.

8.42 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova.

8.43 Será considerado aprovado no concurso, o candidato que obter nota igual ou superior a **5,00 (cinco inteiros)** na prova escrita.

8.44 A nota da prova escrita será o resultado da aplicação da fórmula abaixo, com arredondamento na segunda casa decimal após a vírgula:

$$NPE = \left\{ \left[\left(\frac{NACG}{25} \right) \times 3 \right] + \left[\left(\frac{NACE}{35} \right) \times 7 \right] \right\}$$

NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA.

NACG = NÚMERO DE ACERTOS DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

NACE = NÚMERO DE ACERTOS DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a nota da prova escrita, expressa com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento na segunda casa decimal após a vírgula.

9.2 Serão publicadas duas listas de classificados: a primeira conterà a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com necessidade especial; a segunda, somente a pontuação desses últimos, atendendo ao que dispõe a Lei Estadual Nº 12.870/2004.

9.3 Ocorrendo empate na classificação final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos ou mais).

9.4 Para os candidatos que não estão amparados no item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específico;
- b) Tiver idade mais avançada.

10. DO RESULTADO

10.1 O Resultado Final do Concurso será divulgado por meio do endereço eletrônico: www.funjab.ufsc.br/concursocrasc, a partir do dia 28 de novembro de 2011.

10.2 O resultado do concurso, será homologado pelo Presidente do Conselho Regional de Administração do Estado de Santa Catarina e publicado no endereço eletrônico do concurso.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso quanto:

- a) ao deferimento das inscrições;
- b) ao gabarito provisório e ao conteúdo da prova escrita;
- c) ao resultado final do concurso.

11.2 Os recursos deverão ser elaborados conforme modelo constante no site do concurso www.funjab.ufsc.br/concursocrasc e encaminhados pelo candidato, até 2 (dois) dias úteis após a publicação da confirmação das inscrições, do gabarito provisório e do resultado final do concurso.

11.2.1 Os recursos deverão ser enviados para a FUNJAB via FAX, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

11.2.2 Recursos referentes ao gabarito provisório e ao conteúdo da prova escrita, deverão ser interpostos separadamente por questão.

11.3 Os recursos deverão ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

11.4 A decisão dos recursos exarada pela comissão do Concurso da FUNJAB é irrecorrível na esfera administrativa.

11.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

11.6 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com as instruções publicadas, serão indeferidos.

11.7 As respostas aos recorrentes serão publicadas no endereço eletrônico do concurso sendo que, para dela tomar conhecimento, o candidato deverá digitar o número do seu CPF e número da sua inscrição neste concurso.

11.8 Examinados os recursos, será publicado o gabarito definitivo a partir do dia **28 de novembro de 2011**, no endereço eletrônico do concurso.

11.9 Constatado erro na indicação da resposta de uma questão no gabarito provisório, o mesmo será corrigido no gabarito definitivo.

11.10 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos.

12. DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 O candidato aprovado e classificado será convocado através de correspondência enviada pelo Conselho Regional de Administração, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento.

12.2 O candidato que não se apresentar na data, local e horário estabelecido conforme convocação descrita no subitem 12.1, será excluído deste Concurso Público, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, situação em que o candidato ou seu representante legal deverá protocolar, em até no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do telegrama, requerimento junto ao Conselho Regional de Administração.

12.3 Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Atestado do Exame Médico Admissional;
- c) Uma foto 3x4;
- d) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- e) Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia do Certificado de Alistamento Militar ou Reservista;
- h) Nº do PIS/PASEP;
- i) Cópia da Certidão de Casamento (quando casado);
- j) Cópia das Certidões de Nascimento dos filhos e dependentes;
- k) Cópia do Cartão da Criança dos filhos menores de 6 anos e Relação de dependentes;
- l) Identificados pelo nome, grau de parentesco e idade;
- m) Certidão de Quitação Eleitoral;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais para fins empregatícios;
- o) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções criminais;
- p) Comprovante de registro no devido órgão de classe.

12.4 A aprovação e classificação neste Concurso asseguram ao candidato o direito de ingresso no Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Administração até o número de vagas disponibilizadas neste Edital. A nomeação é de competência do Presidente do Conselho Regional de Administração, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e validade do concurso.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Delega-se competência à FUNJAB para:

- a) Receber as taxas de inscrições;

- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- d) Proceder à avaliação da prova escrita;
- e) Apreciar os recursos previstos no item 11 deste edital;
- f) Emitir relatórios de classificação final dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

14. DO FORO JUDICIAL

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este edital, é o foro da Sessão Judiciária Federal de Florianópolis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Conselho Regional de Administração do Estado de Santa Catarina.

15.2 Não será aceito pedido de reclassificação na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na posse quando convocado.

15.3 A lotação do candidato ficará a critério do Conselho Regional de Administração, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nas regiões que se fizer necessário.

15.4 Será excluído do concurso, por ato da FUNJAB, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Negar-se a fazer a identificação datiloscópica quando solicitado pela coordenação local do concurso;
- f) Negar-se a cumprir o que determina ou descumprir as regras contidas neste Edital.
- g) Fizer, em qualquer fase, documento ou declaração, falsa ou inexata;
- h) Não mantiver atualizado o seu endereço. Em caso de alteração do endereço informado na inscrição, após a homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá encaminhar documento ou comparecer no Conselho regional de Administração, na Rua dos Ilhéus, 38, sala 305, Florianópolis/SC, indicando seu cargo, número de inscrição, número do RG e CPF e o novo endereço, fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

15.5 A FUNJAB não devolverá nem fornecerá cópia dos documentos e requerimentos entregues pelos candidatos.

15.6 Os horários constantes no presente Edital se referem ao Horário Oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

15.7 O Edital na sua íntegra será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no Átrio e no endereço eletrônico do Conselho Regional de Administração: www.crasc.org.br e no endereço eletrônico do concurso: www.funjab.ufsc.br/concursocrasc

15.8 Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pelas Comissões de Concurso da FUNJAB e do Conselho Regional de Administração do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ SEBASTIÃO NUNES
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

EMENTAS

CONHECIMENTOS GERAIS (25 QUESTÕES)

A) LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões)

Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Pontuação. Formação, classe e emprego de palavras. Significação de palavras. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

B) LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (15 questões)

Constituição Federal; Lei 4.769/65, de 09 de setembro de 1965; Regulamento da Lei 4.769 aprovado pelo Decreto 61.934/67; Lei 6.206, de 07 de maio de 1975; Lei 6.642, de 14 de maio de 1979; Lei 6.838, de 29 de outubro de 1980 Lei 6.839, de 30 de outubro de 1980; Lei 7.321, de 13 de junho de 1985; Lei 8.666/93 e legislação complementar; Lei 8.873, de 26 de abril de 1994; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Resolução Normativa CFA nº 186/1996 - Regulamento de Fiscalização do Sistema CFA/CRAs; Resolução Normativa CFA nº 234/2000 - Regulamento Atos Administrativos CFA/CRAs; Resolução Normativa CFA nº 254/2001 - Aposição Assinatura; Resolução Normativa CFA nº 293/2004 - Registro Administrador de Sociedade; Resolução Normativa CFA nº 300/2005 - Registro de Coordenadores de Cursos; Resolução Normativa CFA nº 301/2005 - Registro de Professores de matérias técnicas; Resolução Normativa CFA nº 304/2005 - Acervo Técnico; Resolução Normativa CFA nº 337/2006 - Manual de Responsabilidade Técnica; Resolução Normativa CFA nº 374/2009 - Registro profissional do Tecnólogo em área da Administração; Resolução Normativa CFA nº 376/2009 - Manual de Identidade Visual; Resolução Normativa CFA nº 377/2009 - Regulamento cobrança Administrativa e Judicial; Resolução Normativa CFA nº 380/2009 - Regulamento eleições do sistema CFA/CRAs Resolução Normativa CFA nº 381/2010 - Parcelamento de Anuidades e outros Débitos; Resolução Normativa CFA nº 387/2010 - Registro profissional dos diplomados de cursos de graduação em área da Administração; Resolução Normativa CFA nº 390/2010 - Regulamento de Registro Profissional; Resolução Normativa CFA nº 393/2010 - Código de Ética Profissional; Resolução Normativa CFA nº 394/2010 - Taxas. Devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de julho de 2011

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (35 QUETÕES PARA CADA CARGO)

CARGO DE ADMINISTRADOR:

O fenômeno administrativo. A administração – conceituação e caracterização da ação administrativa. O Administrador – conceituação e caracterização do agente da ação administrativa. O perfil do administrador. Responsabilidade do Administrador. Ética profissional. O Administrador como profissional – planejamento, função, organização, função direção, função controle. O Administrador como pessoa – personalidade, motivação, valores. A instituição administrativa – conceituação e caracterização do cenário onde se desenrola a ação administrativa. Classificação de instituições. Instituições públicas e privadas. A evolução do pensamento administrativo. Concepções administrativas – clássica, neoclássica, tendências modernas. A administração e a sociedade. Organizações como sistemas abertos. Transações da organização com o ambiente. Processo de adaptação e mudança organizacional. O administrador e a realidade administrativa brasileira.

CARGO DE ANALISTA DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA:

Principais escolas e pensadores. Técnicas de Relações públicas. Comunicação dirigida. Públicos de uma instituição. Assessoria de imprensa. Release, press kit e organização de entrevistas coletivas. Notas oficiais. Clipping. Marketing institucional. Pesquisa de opinião e de mercado. Pesquisas qualitativas e quantitativas. Amostras. Questionário. Grupos de discussão. Grupos Focais. Planejamento de comunicação organizacional. Produtos audiovisuais internos. Comunicação social e órgãos públicos. Imagem institucional. Cerimonial e protocolo. Planejamento e Organização de eventos. Planejamento e acompanhamento do Planejamento de Comunicação integrada.

CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS:

Conceitos de processamento de dados. Análise e projeto de sistemas (Análise Essencial e Orientada a Objetos). Metodologias de desenvolvimento de sistemas. Modelagem de dados. Gerência de projetos (técnicas e padrões), PMI/PMBOK. Engenharia de software e qualidade de software. Prototipação. Fundamentos e ferramentas de administração de sistemas. Noções de bancos de dados e ferramentas (MySQL). Logs, análise de logs. I-TIL. UML.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2011

Edital	Atividade	Data
4.5	Prazo de inscrição (requerimento)	12/09 a 10/10/2011
5.5	Prazo de inscrição (pagamento)	12/09 a 11/10/2011
5.22	Isenção de inscrição (requerimento)	12/09 a 02/10/2011
5.24	Isenção de inscrição (resultado)	06/10/2011
7.1	Confirmação das inscrições	26/10/2011
8.7	Divulgação dos Locais de prova	26/10/2011
8.2	Dia da prova	06/11/2011
11.8	Gabarito definitivo	28/11/2011
10.1	Resultado Final	28/11/2011

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES REQUERIDAS

CARGO: ADMINISTRADOR I

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e comprovação de registro profissional no Conselho Regional de Administração.

Descrição sumária das atribuições: realizar atividades de nível superior que envolva matéria de natureza administrativa, emitindo pareceres e informações; executar atividades de instrução e de análise de processos administrativos, com emissão de parecer; realizar pesquisas, estudos, análises e interpretações sobre assuntos pertinentes à profissão do Administrador; elaborar e executar planos, projetos, interpretações, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos voltados para a sua área de atuação, visando o aperfeiçoamento do serviço; examinar e elaborar fluxogramas, planilhas e gráficos de informações; executar trabalhos de natureza técnica para a elaboração de normas e procedimentos pertinentes à sua área de atuação; planejar e realizar atividades de treinamento de pessoal, de desenvolvimento organizacional, redação, digitação e conferência de expedientes diversos; executar outras atividades determinadas pela chefia imediata. Analisar editais e responder aos questionamentos formulados por pessoas, empresas e comissões de licitação sobre Concursos Públicos e certames licitatórios na área da administração. Buscar informações sobre pessoas e empresas que possam estar atuando ilegalmente na área do Administrador, tomando as providências necessárias para sua apuração. Cadastrar, conferir e atualizar no sistema as informações relativas aos processos de fiscalização instaurados.

Emitir certidões, declarações e atestados relativos a processos instaurados, empresas e administradores. Prestar todos os esclarecimentos referentes às ações de fiscalização, quando solicitadas pela diretoria do CRA-SC. Realizar diligências, na capital e interior do estado, objetivando levantar subsídios que permitam a abertura e a instrução de processos de fiscalização e comprovar a veracidade de atestados e declarações firmadas a favor de administradores e empresas registradas.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS I

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no respectivo órgão de classe, se for o caso.

Descrição sumária das atribuições: supervisionar e controlar as alterações do conteúdo do web site e demais sistemas do CRA-SC; participar no planejamento e implantação de ambiente virtual que venha a atender melhor as necessidades de expansão das atividades do CRA-SC de forma mais moderna, desenvolvendo ações junto à profissionais especializados envolvendo: planejamento, controle, fiscalização, análise de

todas as facilidades e funcionalidades modernas e acompanhando as várias etapas do processo de implantação; buscar maior eficácia, rapidez e comodidade para os clientes em termos de atendimento e realização de novas ações, através do uso de ferramentas e ambientes de informática, aproveitando todo o potencial, abrangência e modernidade dos recursos disponíveis, coordenando a articulação com as áreas internas da empresa e equipes especializadas, participando na definição de novas tecnologias, estratégias de presenças, aparência, funcionalidade em abrangência dos sistemas de informação e integração entre as áreas; buscar maior eficácia, rapidez e comodidade para os clientes em termos de atendimento e realização de novas ações, através do uso de sistemas de informação, coordenando a articulação com as áreas internas do CRA-SC, participando na definição de novas tecnologias, estratégias de presenças, aparência, funcionalidade em abrangência dos sistemas e integração entre as instituições afins.

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA I

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no respectivo órgão de classe, se for o caso.

Descrição sumária das atribuições: aplicar conceitos e técnicas de comunicação estratégica, de comunicação dirigida; orientar e assessorar a formulação de políticas de Relações Públicas; planejar, realizar, coordenar, acompanhar e avaliar projetos e programas relativos à comunicação institucional do CRA-SC; coordenar, planejar e avaliar atividades relativas a pesquisas de opinião (qualitativas e quantitativas) e auditorias de opinião públicas (de imagem, de clima organizacional ou de perfil organizacional) voltadas para o público interno ou externo; integrar equipe responsável por produzir, elaborar, redigir e editar produtos de comunicação dirigida, tais como newsletters, releases e boletins informativos eletrônicos ou impressos, house organs, jornais e revistas institucionais de alcance interno ou externo; aplicar e zelar pelas normas de cerimonial público. Estudar e propor projetos e ações que aumentem a integração entre o CRA/SC e as Instituições de Ensino Superior de Administração, bem como propor ações que estimulem a avaliação e o debate sobre o ensino da Administração, através da realização de seminários, congressos, publicações. Preparar relatórios sobre resultados de eventos promovidos pelo CRA/SC e propor campanhas em prol da racionalização administrativa. Preparar todos os processos pertinentes a assuntos das relações internacionais e de eventos e incentivar a realização de eventos regionais e coordenar os eventos planejados e promovidos pelo CRA-SC.

ANEXO IV

ENDEREÇOS DO CRA-SC E DAS DELECIAIS REGIONAIS

LOCAL	ENDEREÇO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FLORIANÓPOLIS	Rua dos Ilhéus, 38 - Ed. APLUB - Salas 604, 605 e 606 – Centro – Florianópolis/SC Atendimento: 08h00min às 18h00min
DELEGACIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAI BLUMENAU	Rua Paulo Zimmermann, 118/Loja 2/Térreo Ed. Atenas – Centro – Blumenau/SC Atendimento: 13h30min às 17h30min
DELEGACIA REGIONAL DO OESTE CHAPECÓ	Av. Nereu Ramos, 75 D/Sala 803 A/Ed. Centro Profissional Chapecó – Centro – Chapecó/SC Atendimento: 08h00min às 14h00min
DELEGACIA REGIONAL DO EXTREMO SUL CRICIÚMA	Rua Ernesto Bianchini Goes, 91/Sala 205/ Ed. Empresarial ACIC – Próspera – Criciúma/SC Atendimento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min
DELEGACIA REGIONAL NORTE JOINVILLE	Av. Juscelino Kubitschek, 410/Bl.B/Sala 905 Ed. CCJ – Centro – Joinville/SC Atendimento: 08h00min às 14h00min
DELEGACIA REGIONAL SERRANA LAGES	Rua Pres. Nereu Ramos, 73/7º andar/Sala 4 Ed. Centenário – Centro – Lages/SC Atendimento: 08h00min às 14h00min